



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>32815/2025</u>	
Recebido em:	<u>22/04/2025</u>
Horário:	<u>17:56</u> horas
Rubrica:	<u>[Assinatura]</u>

**REQUERIMENTO Nº 47 /2025**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**

O vereador Fagner Baiano da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso III, combinado com o art. 108, inciso IX, o art. 121, § 3º, inciso X, e o art. 139 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, em consonância ao que dispõe o art. 18, inciso X, e art. 19 da Lei Orgânica do Município, requer, com a anuência do Plenário, o envio ao Secretário municipal de Administração, Valdinei José Favero, por intermédio do Chefe do Poder Executivo Municipal, do seguinte pedido de informação:

1. O Município possui planejamento para a criação e estruturação da Guarda Municipal? Se sim, encaminhar cópia do estudo técnico ou projeto.
2. Existe previsão orçamentária para a implementação da Guarda Municipal em 2025 ou nos próximos anos? Se sim, detalhar os valores e fontes de recursos.

*[Assinatura]*



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



3. Quais providências já foram tomadas pela Prefeitura para a viabilização da Guarda Municipal?
4. Caso o Executivo entenda que a implementação da Guarda Municipal **não é viável**, apresentar as justificativas técnicas, financeiras e administrativas para essa decisão e enviar o documento.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que foi encaminhada ao Executivo Municipal a **Indicação nº 06/2025**, de autoria do Vereador Lemão da Bicicleta e Eduardo Cesana, solicitando providências quanto à Guarda Municipal, considerando que, até o momento, **não houve qualquer resposta por parte do Executivo**, sendo assim esse requerimento de informação e o meio de solicitar informações ao executivo e o dever de prestar informações à Câmara Municipal, considerando que a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara garantem ao Poder Legislativo o direito de fiscalizar e obter informações sobre atos da administração pública;

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 23 de abril de 2025; 71 anos de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

  
**FAGNER BAIANO**  
Vereador (PODE)

Ao DEL para incluir no Expediente da próxima Sessão Plenária Ordinária
Em 23/04/2025

Presidente da CMNV-ES